PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 12/09/03
Através de mural
Maria Helena Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.539//2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR META NO PLANO PLURIANUAL DE 2002-2005, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL , Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir a seguinte Meta nos Anexos de Metas Prioritárias das Leis Municipais nºs. 1.343/2001 e 1.414/2002, que dispõem, respectivamente, sobre o Plano Plurianual para o período de 2002-2005 e sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, na função 14-Saúde :

14 – SAÚDE

META	OBJETIVO	RECURSOS
14.10 – Realização do Evento " II Conferência Municipal de Saúde".	Discutir e avaliar a situação da saúde em nosso município e também a nível regional, relatando as dificuldades e necessidades encontradas, obtendo decisões que nortearão o sistema e a política de saúde municipal.	Próprios (ASPS).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal de Administração